



## **REGULAMENTO**

### **01. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. A "Campanha Valorizando Gente Que Faz +", será desenvolvida pela Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, envolvendo a Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, as Coordenadorias de Unidades Prisionais, de Reintegração Social e Cidadania e de Saúde do Sistema Penitenciário, as Unidades Prisionais e a Fundação "Prof. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, por meio dos 05 (cinco) Centros Regionais de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – CQVIDASS.

1.2. A Campanha visa identificar, prestigiar, agradecer e premiar servidores que tenham se destacado por meio de ações desenvolvidas no ambiente de trabalho no ano de 2016 que contribuíram de alguma forma para valorizar, engrandecer e/ou aperfeiçoar o Sistema Penitenciário Paulista.

1.3. Cada órgão indicado no item 1.1 deverá compor uma Comissão formada por um representante de cada setor.

1.3.1. Na unidade prisional, a Comissão deverá ser composta pela: diretoria geral; setor administrativo; segurança e disciplina; saúde e reintegração; educação e trabalho; escolta e vigilância e CIPA.

1.3.2. Deverá ser enviado ao respectivo Centro Regional de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – CQVIDASS a formação da Comissão com a indicação dos nomes e RGs de cada membro que a compõe.

1.3.3. A Comissão avaliará as ações realizadas e se houver mais de um indicado, fará a escolha do vencedor.

1.3.4. A Comissão é responsável pela divulgação interna da campanha, regulamento e resultado, afixando-os no quadro de avisos do respectivo órgão a que pertence.

1.4. Cada um dos órgãos de que trata o item 1.1 ficará responsável pela apresentação à respectiva Comissão, da indicação de (01) um servidor que tenha desenvolvido e praticado a ação, nos termos do item 1.2, observados os requisitos contidos no item 2, deste Regulamento.



Secretaria da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário  
Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor

1.4.1. Para as ações desenvolvidas em equipe, somente poderá ser indicado um servidor, que receberá a medalha de reconhecimento; os demais participantes diretos da ação receberão carta de agradecimento.

## **02. DOS REQUISITOS:**

2.1. Para participar da "Campanha Valorizando Gente Que Faz +", deverá ser observado pelo participante e pela Comissão os critérios de criatividade, iniciativa, inovação e comprometimento, abaixo elencados e definidos:

2.1.1. Criatividade: "É o processo de tornar-se sensível a problemas, lacunas, desarmonia. É identificar soluções, formulando hipóteses a respeito, testar essas hipóteses e, finalmente, comunicar resultados". (Cave, 1999).

2.1.2. Iniciativa: "É a capacidade de tomar a frente de um acontecimento ao invés de aceitá-lo passivamente. É a ação de um indivíduo frente a uma oportunidade, oferecida ou não". (Failde; Izabel, 2003).

2.1.3. Inovação: "É a adoção de novos métodos, tecnologias, conceitos no ambiente de trabalho. Nova ideia que gerou resultados satisfatórios". (Marins, Luiz, 2000).

2.1.4. Comprometimento: "É o processo de estar comprometido com alguma missão dentro da organização, que pode ser da atividade mais simples à mais complexa. Demonstra satisfação no que se executa. As conquistas são vistas pelo comprometimento com uma ação coletiva ao bem público". (Souza, 2001).

2.2. Deverá ser indicado servidor que tenha realizado ações desenvolvidas no ambiente de trabalho no ano de 2016 que contribuíram de alguma forma para valorizar, engrandecer e/ou aperfeiçoar o Sistema Penitenciário Paulista no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2016.

## **03. DAS INSCRIÇÕES DOS INDICADOS:**

3.1. A Campanha terá início no mês de junho de 2017. Os nomes e ações dos indicados deverão ser encaminhados pela respectiva Comissão no período de 08/06/2017 a 28/07/2017, por meio de *Notes* para os Diretores dos respectivos CQVIDASS, juntamente com dados constantes do Anexo I deste regulamento, acompanhado de registro fotográfico do servidor e da ação desenvolvida, se for o caso.



Secretaria da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário  
Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor

## **NOTES**

CQVIDASS – Central – Diretor Regional: Adriana Cortado S. de Mancilha – Endereço eletrônico: [cqvidasscentral@sp.gov.br](mailto:cqvidasscentral@sp.gov.br) – Telefone: (19) 3282.4442 - Ramal 210;

CQVIDASS – CRN – Diretor Regional: Nilson Dantas – Endereço eletrônico: [cqvidassnoroeste@sp.gov.br](mailto:cqvidassnoroeste@sp.gov.br) – Telefone: (14) 3584.4450 - Ramal 2042;

CQVIDASS – CRO – Diretor Regional: Fabiana Minzoni Rocha – Endereço eletrônico: [cqvidassoeste@sp.gov.br](mailto:cqvidassoeste@sp.gov.br) – Telefone: (18) 3272.3006 - Ramal 248;

CQVIDASS – Corevali – Diretor Regional: Patricia Juliana S. Damasceno – Endereço eletrônico: [cqvidassvale@sp.gov.br](mailto:cqvidassvale@sp.gov.br) – Telefone: (12) 3624.6797 - Ramal 247;

CQVIDASS – Coremetro – Diretor Regional: Valéria Aparecida da Costa – Endereço eletrônico: [cqvidassmetropolitana@sp.gov.br](mailto:cqvidassmetropolitana@sp.gov.br) – Telefone: (11) 3206.4826.

3.2. Só serão aceitas indicações que estiverem de acordo com os requisitos constantes do item 2, deste Regulamento.

3.3. As indicações devem ser obrigatoriamente acompanhadas de histórico que justifique a ação, na forma do Anexo I, sob pena de desqualificação do indicado.

## **04. DA PREMIAÇÃO:**

4.1. O servidor indicado pela Comissão de cada órgão apontado no item 1.1 receberá como forma de premiação, uma medalha de reconhecimento da SAP.

4.2. Será premiado um único servidor por órgão e ação. No caso de mais de um participante direto da ação, este receberá carta de agradecimento, conforme item 1.4.1, deste Regulamento.

4.3. As medalhas de premiação serão encaminhadas pelo Centro Regional de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – CQVIDASS à Comissão para premiação.

4.4. A premiação ocorrerá no próprio órgão indicado no item 1.1, em data a ser definida de acordo com a sua disponibilidade de agenda.



Secretaria da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário  
Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor

## **05. DO DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**

5.1. O descumprimento dos termos deste Regulamento, a critério da Organização (Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – GQVIDASS e Assessoria de Imprensa da SAP) desclassificará a indicação da ação.

## **06. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO**

6.1. O ato de inscrição nesta Campanha implica na aceitação e concordância com os termos deste Regulamento pelo indicado.

## **07. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. É assegurada a participação de qualquer servidor que se enquadre nos termos deste Regulamento.

7.2. A Comissão e servidor indicado deverão assegurar a veracidade das informações, permitindo o uso de dados e imagens para a divulgação da Campanha, nas mídias eletrônicas e impressas da SAP.

7.3. Caberá ao Centro Regional de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – CQVIDASS receber as indicações das Comissões e aferir a veracidade das ações apresentadas.

7.4. Para publicidade dos servidores premiados nos meios de comunicação da SAP, será necessário o encaminhamento de registro fotográfico da entrega da medalha juntamente com autorização de uso de imagem – Anexo II.

7.5. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

7.6. Quaisquer dúvidas sobre a campanha ou sobre o presente regulamento podem ser dirimidas nos respectivos CQVIDASS.

**GQVIDASS/CS – IMPRENSA/GS**

**São Paulo, Maio de 2017.**





Secretaria da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário  
Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor

## Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem.



Gabinete do Secretário e Assessorias

Assessoria de Imprensa

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SEM FINS COMERCIAIS

Pelo presente *Termo de Autorização para Uso de Imagem* tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica, internet, redes sociais, banco de dados informatizado multimídia, home vídeo, DVD, suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo histórico, *sem qualquer ônus* à Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) ou terceiros por essa, expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória histórica, em todo território nacional e no exterior.

As obras que utilizarem as imagens, sons, nomes e dados biográficos objetos da presente Autorização, poderão ser disponibilizadas, a exclusivo critério da SAP, Sem Fins Comerciais;

**De um lado,**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ RG.Nº \_\_\_\_\_ CPF/MF Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

**De outro lado,**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SAP) – SP, inscrita no CNPJ Nº 96.291.141/0001-80, sediada na Avenida Ataliba Leonel, 556, Carandiru – na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste termo representada pela Assessoria de Imprensa da pasta.**

Têm entre si justo e acertadas as seguintes condições:

O Sr. (a) \_\_\_\_\_ **AUTORIZA,** expressamente a utilização de sua imagem nos veículos acima descritos, que passa a fazer parte integrante deste termo, para serem veiculados/utilizados sem finalidade comercial.

Local

Data

Assinatura

Av. General Ataliba Leonel, 556 - Santana - CEP: 02033-000- São Paulo - SP  
E-mail: [imprensasap@sp.gov.br](mailto:imprensasap@sp.gov.br) Fone: (11) 3206-4789 Fax: (11) 3206-4788